



ESTABELECEMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO, com o N.I.P.C. 502 415 690, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 2652, união das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, concelho de Baião, 4640-435 Baião, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, _____ (nome), _____ (estado civil), residente _____, união das freguesias de/freguesia de _____, concelho de _____, outorgando no uso da competência que lhe confere o disposto nas alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 37.º dos respetivos Estatutos, adiante designado por primeiro outorgante; -----

-----SEGUNDO/A OUTORGANTE: _____ (nome), _____ (estado civil), _____ (profissão), contribuinte fiscal n.º _____, titular do BI/CC n.º _____, válido até ___ de _____ de _____, residente _____, união das freguesias de/freguesia de _____, concelho de _____, _____ (indicar o código postal completo), adiante designado por encarregado de educação/responsável de _____ (nome da criança e restante identificação); -----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que fica a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1.ª

-----1. O primeiro outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que possui a resposta social de Educação Pré-escolar. -----

-----2. Nos termos do presente contrato, o primeiro outorgante compromete-se, no âmbito desta resposta social a proporcionar o bem-estar e a colaborar no desenvolvimento integral de _____ (nome da criança) nos domínios físico, afetivo e intelectual. -----

CLÁUSULA 2.ª

-----1. O/A segundo/a outorgante contratualiza os serviços e atividades incluídos na componente educativa. -----

-----2. O/A segundo/a outorgante não contratualiza os serviços e atividades incluídos na componente de animação e apoio à família. -----

CLÁUSULA 3.ª

-----Constituem direitos e deveres dos outorgantes os previstos: -----

-----a) No presente contrato; -----

-----b) No Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-escolar que, para os devidos e legais efeitos, aqui declaram conhecer e que fica anexo a este contrato, dele fazendo parte integrante. -----

CLÁUSULA 4.ª

-----1. No caso do primeiro outorgante realizar pontualmente atividades que careçam de pagamentos, deve o segundo outorgante ter conhecimento antecipado e autorizar as mesmas, dando o seu aval em documento próprio. -----

-----2. Os pagamentos suplementares serão pagos no prazo estipulado no regulamento interno ou, em situações eventualmente omissas, no prazo acordado entre as partes. -----

**CLÁUSULA 5.ª**

- 1. O serviço é prestado nas instalações do primeiro outorgante, sitas na _____, n.º _____, união das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, concelho de Baião. -----
- 2. A resposta social funciona de segunda a sexta-feira entre as __h__ e as __h__. -----
- 3. A resposta social não funciona nos dias feriados, incluindo o dia de carnaval e o feriado municipal. -----

CLÁUSULA 6.ª

- 1. O presente contrato pode ser resolvido por iniciativa do primeiro outorgante sempre que se verifique o incumprimento, por parte do segundo, dos deveres consignados neste contrato ou no Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-escolar, devendo, para tal, a Direção instaurar o respetivo procedimento, com vista à exclusão do utente. -----
- 2. O presente contrato pode igualmente ser resolvido por iniciativa do segundo outorgante, através de carta registada com aviso de receção ou mediante o preenchimento do formulário existente nos serviços, designadamente: -----
- a) Sempre que estejam insatisfeitos com o serviço prestado; -----
- b) Os serviços sejam inadequados às necessidades do utente; -----
- c) Não adaptação do utente; -----
- d) Mudança de residência. -----

CLÁUSULA 7.ª

-----O presente contrato é válido para o ano letivo ____/____, tem o seu início de vigência em ____ de _____ de _____ e termina em ____ de _____ de _____. ---

CLÁUSULA 8.ª

- 1. Para efeitos da realização da citação ou da notificação em caso de litígio, designadamente nos termos do disposto no artigo 229.º do Código de Processo Civil e no artigo 2.º do DL 269/98, de 01 de setembro, os outorgantes convencionam como respetivos domicílios os declarados nas identificações constantes da parte inicial deste contrato. -----
- 2. Qualquer alteração aos domicílios das partes deve ser comunicada aos restantes outorgantes nos termos legais aplicáveis. -----

CLÁUSULA 9.ª

- 1. O segundo outorgante declara ter tomado conhecimento do conteúdo do regulamento interno da resposta social, cuja cópia lhe foi facultada no ato de assinatura do presente contrato. -----
- 2. Depois de lido o contrato, ambos declaram concordar com o seu teor. -----

Este contrato foi feito em _____ originais, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Santa Cruz do Douro, ____ de ____ de ____

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O/A SEGUNDO/A OUTORGANTE,

NOTA:

As assinaturas devem ser iguais às constantes dos respetivos documentos de identificação.